

**LEI MUNICIPAL Nº 2.189/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento/2015, no valor de R\$ 18.000,00 e dá outras providências.”**

**MARCELO D'AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2015, instituído pela Lei Municipal nº 2.166/2014, de 23 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

**Parágrafo único** - O crédito especial tem objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para que o Município possa custear despesas com a realização da Festa de Etnias, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
05	Secretaria Munic. Educação, Cultura e Desporto	
03	Gastos Não Computados no Ensino	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0112	Difusão Cultural	
2.208	FESTA ETNIAS	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
33.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
33.90.36.00.00.00	Outr. Serv. Terceiros P. Física	1.500,00
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terceiros P. Jurídica	10.500,00

**TOTAL R\$ 18.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º originar-se-ão da redução da seguinte dotação orçamentária:

10.01.20.122.0010.2015.33.90.39.00.00.00 – 558-4 – Outr. Serv. De Terc. Pes. Jurídica - R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 05 de maio de 2015.

**Marcelo D'Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05.05.2015.

**Maria de Fátima M. Sandini**  
Secretária de administração